



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal do Sul da Bahia
Pró-Reitoria de Sustentabilidade e Integração Social

EDITAL MONITORIA EM LINGUAGENS – INDÍGENAS - RETIFICADO

Edital Prosis 10/2019

A Universidade Federal do Sul da Bahia (UFSB), por meio da Pró-Reitoria de Sustentabilidade e Integração Social (PROSIS), torna público o presente Edital em observância ao Ano Internacional das Línguas Indígenas (*International Year of Indigenous languages – IYIL2019*), instituído pela UNESCO para ser comemorado no ano de 2019, e ao Programa Nacional de Assistência Estudantil (PNAES), Art. 3º Item Decreto nº 7.234/10) e financiado por recursos aportados pelo Governo Federal decorrente deste Decreto, com o objetivo de selecionar estudantes que irão atuar como monitores de linguagens para atendimento aos estudantes indígenas da UFSB.

CAPÍTULO I

Dos Objetivos

Art. 1º O presente Edital tem como objetivo, a partir do estabelecido no Art. 3º, §1º, Inciso IX, do Decreto nº 7.234/10, que descreve as áreas das ações de assistência estudantil do PNAES, as quais incluem o apoio pedagógico, viabilizar uma política de apoio aos estudantes indígenas, potencializando meios para seu sucesso acadêmico e facilitando sua permanência. Também objetiva produzir maior visibilidade a diversidade linguística dos povos indígenas da região de abrangência da UFSB.

CAPÍTULO II

Das Disposições Gerais

Art. 2º O Edital Monitoria em Linguagens – Indígenas consiste em subvenção financeira destinada à seleção de estudantes de graduação da UFSB, que se candidatem a atuar como monitores de Linguagens (Língua Portuguesa, Redação, Inglês e Promoção das Linguagens Indígenas).

Art. 3º O Edital Monitoria em Linguagens – Indígenas oferece 12 vagas, devendo os candidatos optarem por apenas uma delas:

§ 1º Campus Jorge Amado: 4 vagas, assim divididas:

I - 1 (uma) vaga: Língua Portuguesa;

II - 1 (uma) vaga: Redação;

III - 1 (uma) vaga: Inglês;

IV - 1 (uma) vaga: Promoção das Linguagens Indígenas (exclusiva para estudantes indígenas).

§ 2º Campus Sosígenes Costa: 4 vagas, assim divididas:

I - 1 (uma) vaga: Língua Portuguesa;

II - 1 (uma) vaga: Redação;

III - 1 (uma) vaga: Inglês;

IV - 1 (uma) vaga: Promoção das Linguagens Indígenas (exclusiva para estudantes indígenas).

§ 3º Campus Paulo Freire: 4 vagas, assim divididas:

I - 1 (uma) vaga: Língua Portuguesa;

II - 1 (uma) vaga: Redação;

III - 1 (uma) vaga: Inglês;

IV - 1 (uma) vaga: Promoção das Linguagens Indígenas (exclusiva para estudantes indígenas).

Art. 4º Caberá aos bolsistas monitores selecionados:

§ 1º Dedicar 8 (oito) horas semanais ao programa, sendo que essas horas deverão ser divididas da seguinte forma:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal do Sul da Bahia
Pró-Reitoria de Sustentabilidade e Integração Social

I - 4 (quatro) horas destinadas à realização de atendimentos em regime de plantão na sede de seu campus de estudo, preferencialmente, das 17h45 às 18h45 (uma hora diária), de segunda à quinta;

II - 4 (quatro) horas destinadas à preparação de material para a monitoria.

§ 2º Preencher o Caderno de Atividades que registrará os atendimentos realizados, demandas requeridas e servirá como registro de atividades e memória do projeto.

CAPÍTULO III

Das Inscrições

Art. 5º Poderão se inscrever no presente Edital, estudantes de graduação da UFSB que atendam aos seguintes critérios:

I - estar matriculada/o, como estudante regular, nos cursos de graduação da UFSB e inscrita/o em, no mínimo, 2 (dois) Componentes Curriculares por quadrimestre;

II - apresentar todos os documentos exigidos no presente Edital;

III - estar cursando, no mínimo, o segundo ano dos cursos de primeiro ciclo de graduação da UFSB;

IV - possuir habilidades nas temáticas da monitoria.

Parágrafo Único: Não ocorrendo a entrega de toda documentação exigida no prazo estabelecido, bem como a incoerência entre dados informados e documentos apresentados, a inscrição será excluída do processo de seleção em qualquer uma de suas etapas.

Art. 6º A candidatura para este edital implica no reconhecimento e na aceitação de todas as condições previstas.

CAPÍTULO IV

Dos impedimentos às inscrições

Art. 7º São impedimentos para a submissão de propostas no Edital Monitoria em Linguagens – Indígenas:

I - estar com a matrícula temporariamente suspensa;

II - ser estudante do programa de pós-graduação da UFSB;

III - estar em débito com prestações de contas de Auxílios e Bolsa recebidos;

IV - estar recebendo outra Bolsa com atribuição de carga horária, no período da efetivação desta monitoria;

V - ser servidor/a da UFSB, quer em condição de efetiva/o, cedida/o, substituta/o e/ou em exercício de cargo comissionado.

Parágrafo único: É vedada a participação de servidor/a público/a federal da UFSB nas bancas de processos de seleção de pessoas com relação de parentesco de 1º grau com este servidor/a, mesmo que atenda aos demais requisitos deste Edital.

CAPÍTULO V

Da Dotação Orçamentária, sua Distribuição e Utilização

Art. 8º A dotação orçamentária para financiamento das propostas será proveniente do Programa Nacional de Apoio a Assistência Estudantil - PNAES e gerenciada pela Pró-Reitoria de Sustentabilidade e Integração Social, cujo aporte global é de R\$ 28.800,00 (trinta e três mil e seiscientos reais).

§ 1º Cada estudante selecionado por este edital fará jus ao recebimento de uma bolsa em seis (6) parcelas de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), pagos mensalmente entre agosto de 2019 e janeiro de 2020.

CAPÍTULO VI

Das Etapas do Processo Seletivo



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal do Sul da Bahia
Pró-Reitoria de Sustentabilidade e Integração Social

Art. 9º O processo seletivo será composto de 3(três) etapas de acordo com os prazos previstos neste Edital.

Etapa 1 - Inscrição de candidatura

- a) as inscrições para o Edital Monitoria em Linguagens – Indígenas serão recebidas exclusivamente pelo endereço eletrônico dppd.prosis@ufsb.edu.br no período entre o dia 27 de maio de 2019 até às 23 horas e 59 minutos do dia 07 de junho de 2019, observado o horário oficial de Brasília (DF) e deverá conter os seguintes documentos digitalizados em formato *PDF (Portable Document Format)*:
1. Formulário de inscrição devidamente preenchido, assinado e digitalizado (**Anexo A**);
 2. Cópia de Documento de Identificação com foto;
 3. Comprovante de matrícula atualizado;
 4. Histórico escolar atualizado;
 5. Carta de motivação assinada;
 6. Proposta de Plano de Trabalho na monitoria (incluindo temas, conteúdos e metodologias da área específica a serem trabalhados nos atendimentos).

§ 1º É responsabilidade da/o estudante candidata/o conferir, antecipadamente, o conjunto de documentos a serem entregues no ato de inscrição.

§ 2º A Prosis não se responsabilizará por inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

§ 3º O envio da solicitação de inscrição fora do período, bem como a ausência de qualquer documento solicitado e/ou utilização de outros modelos de formulário que não o descrito neste edital, invalidará a inscrição.

Etapa 2 - Avaliação das candidaturas

- a) Será formada uma Comissão de Seleção composta por 03 (três) membros designados pela PROSIS.
- b) Os estudantes inscritos serão avaliados e selecionados conforme os seguintes critérios:
- Histórico escolar (peso 02);
 - Carta de motivação (peso 03);
 - Plano de Trabalho (incluindo temas, conteúdos e metodologias da área específica a serem trabalhados nos atendimentos) (Peso 05);
- c) Ao final da avaliação, a comissão atribuirá a cada candidatura uma nota entre zero e 10 (dez), para cada um dos critérios acima.
- d) Para serem classificados, os estudantes terão que obter, da banca avaliadora, média final mínima de 60 pontos.
- e) As propostas classificadas serão divulgadas por campus/vaga, em ordem decrescente de pontuação.

Etapa 3 - Publicação do Resultado e recursos

- a) O resultado da seleção será publicado no site da UFSB <https://www.ufsb.edu.br/prosis/>
- b) Os recursos ao resultado deste edital deverão ser enviados para o endereço eletrônico dppd.prosis@ufsb.edu.br, em até 2 (dois) dias contados a partir da divulgação dos resultados e a decisão dos mesmos será divulgada juntamente com o Resultado Final no dia 17 de junho de 2019.
- c) É de inteira responsabilidade das/os estudantes participantes acompanharem os resultados do processo seletivo.

CAPÍTULO VII

Do Cronograma

Art. 10º O processo seletivo seguirá o cronograma abaixo:

- I - Inscrição: 27 de maio a 07 de junho de 2019;
- II – Publicação das inscrições homologadas: 10 de junho de 2019;
- III – Recursos à homologação das inscrições: 11 e 12 de junho de 2019;
- IV – Avaliação das candidaturas: 13 de junho e 14 de junho de 2019;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal do Sul da Bahia
Pró-Reitoria de Sustentabilidade e Integração Social

- VI – Resultado preliminar: 14 de junho de 2019;
- VII – Recursos: 15 a 16 de junho de 2019;
- VIII- Resultado final: 17 de junho de 2019;
- IX- Assinatura do Termo de Outorga: 25 e 26 de junho de 2019;
- X- Início das atividades: 03 de julho de 2019;
- XI- Primeiro pagamento: Início de agosto (referente às atividades exercidas em julho).

CAPÍTULO XIII

Das Disposições Finais

Art. 11º Para efeito de Certificação da atribuição de monitor, e respectiva carga horária dedicada, deverá ser entregue, além do Caderno de Atividades mensal, um Relatório Final com análise das atribuições e resultados alcançados durante a monitoria. Esta entrega deverá ocorrer até o dia 18 de dezembro de 2019.

Art. 12º A qualquer tempo este edital poderá ser alterado ou revogado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito de indenização de qualquer natureza.

Art. 13º A inscrição neste edital implica em sua aceitação a todas as normas e procedimentos previstos.

Art. 14º A Pró-Reitoria de Sustentabilidade e Integração Social, em primeira instância, e a Comissão de Políticas Afirmativas, em segunda instância, reservam-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente edital.

Art. 15º Este edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Itabuna, 03 de maio de 2019.


Sandro Augusto Silva Ferreira

Pró-reitor de Sustentabilidade e Integração Social
Nomeado pela Portaria 822/2017